

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 602

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUERIR TERRENO DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do senhor Sebastião Teixeira da Silva os lotes números, um com 20 x 24, lote nº 2 (dois) com 12 x 20, lote nº 19 (dezenove) com 12 x 37 e lote nº 20 (vinte) com 12 x 37, da quadra AAL, da Planta / Cadastral desta cidade, com a área global de 1.608 (mil seiscentos e oito) metros quadrados.

Parágrafo único - A compra do terreno de que trata a presente Lei tem a finalidade específica de permuta com a Igreja Evangélica Luterana do Brasil para desalojamento da mesma na área em que se situa já que a mesma será usada para fins de ampliação do Ginásio Escolar na instalação do "GINASIO POLIVALENTE".

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$. 8.130,00 (oitocentos e trinta cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da presente, inclusive escritura de compra e venda.

Art. 3º - As despesas de que trata a presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação da corrente exercício.

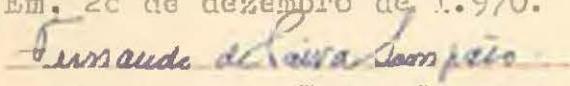
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 28 de dezembro de 1.970.


Dr. Ery Kunkel
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 28 de dezembro de 1.970.


Fernando de Paiva Sampaio
Secretário-particular

